



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5812, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

REVOGA A [LEI MUNICIPAL Nº 5.521, DE 02 DE ABRIL DE 2013](#), QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, PARA O QUADRO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a [Lei Municipal nº 5.521, de 02 de abril de 2013](#), que dispõe sobre a criação de cargos em comissão, para o quadro de servidores da Fundação “Dr. João Romeiro” e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 19 de agosto de 2015.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal